



DIÁRIO DO GOVÊRNO

PREÇO DÊSTE NÚMERO — \$90;

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Govêrno*, deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recebem 3 exemplares anunciam-se gratuitamente.

| ASSINATURAS | | |
|-----------------------|-----------|--------------------------|
| As 3 séries | Ano 240\$ | Semestre 130\$ |
| A 1.ª série | 90\$ | " 43\$ |
| A 2.ª série | 80\$ | " 43\$ |
| A 3.ª série | 80\$ | " 43\$ |

Avulso: Número de duas páginas \$30;
de mais de duas páginas \$30 por cada duas páginas

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 2\$50 a linha, acrescido do respectivo imposto do sêlo. Os anúncios a que se referem os §§ 1.º e 2.º do artigo 2.º do decreto n.º 10:112 de 24-ix-1924, têm 40 por cento de abatimento.

Administração da Imprensa Nacional de Lisboa

AVISO

Para os devidos efeitos se comunica que, por ordem superior, não serão aceites originais destinados ao «Diário do Govêrno» que não tragam aposta a ordem para a publicação devidamente assinada, devendo ser autenticada a assinatura pelo respectivo sêlo branco.

SUMÁRIO

Presidência da República :

Decreto n.º 28:742 — Nomeia o engenheiro civil Roberto de Espregueira Mendes Sub-Secretário de Estado das Obras Públicas e Comunicações.

Ministério do Interior :

Portaria n.º 9:012 — Designa a constituição heráldica das armas, bandeira e sêlo da Câmara Municipal do concelho da Vidigueira.

Ministério das Obras Públicas e Comunicações :

Declaração de ter sido, por despacho ministerial, autorizada a transferência de uma verba do orçamento da comissão administrativa do Fundo especial de caminhos de ferro.

Decreto-lei n.º 28:743 — Abre um crédito para refôrço de várias dotações orçamentais.

Ministério das Colónias :

Decreto-lei n.º 28:744 — Considera prorrogado o prazo fixado para a segunda parte dos trabalhos da secção de estudos antropológicos, arqueológicos e etnográficos da Missão Geográfica de Moçambique e mantém ao técnico encarregado dêstes trabalhos o abono da ajuda de custo.

Decreto n.º 28:745 — Aclara o alcance do artigo 1.º do decreto n.º 28:429, que considera anuladas e de nenhum efeito a partir de 1 de Janeiro de 1938 todas as disposições de lei que autorizem quaisquer abonos a pessoal, a título de gratificações, emolumentos ou sob qualquer outra designação, para os quais não haja verba especificadamente descrita no orçamento, e determina que todos os emolumentos, com algumas excepções, que nos diversos serviços do Estado pertenciam aos respectivos funcionários passem a constituir na sua totalidade receita do Tesouro.

Ministério da Agricultura :

Decreto n.º 28:746 — Regulamenta a capacidade de laboração de cada fábrica de moagem.

Nota. — Foi publicado um suplemento ao *Diário do Govêrno* n.º 129, de 6 de Junho corrente, inserindo o seguinte diploma :

Presidência do Conselho :

Decreto-lei n.º 28:741 — Cria o lugar de Sub-Secretário de Estado das Obras Públicas e Comunicações.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Secretaria

Decreto n.º 28:742

Usando da faculdade que me confere o § 1.º do artigo 107.º da Constituição: hei por bem, sob proposta do Presidente do Conselho, nomear, nos termos do artigo 1.º do decreto-lei n.º 28:741, de 6 do corrente, o engenheiro civil Roberto de Espregueira Mendes Sub-Secretário de Estado das Obras Públicas e Comunicações.

Publique-se.

Paços do Govêrno da República, 7 de Junho de 1938. — ANTONIO OSCAR DE FRAGOSO CARMONA — *António de Oliveira Salazar*.

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Direcção Geral de Administração Política e Civil

Portaria n.º 9:012

Atendendo ao que foi solicitado pela Câmara Municipal do concelho da Vidigueira; do distrito de Beja, e tendo em consideração o parecer da comissão de heráldica da Associação dos Arqueólogos Portugueses: manda o Govêrno da República Portuguesa, pelo Ministro do Interior, aprovar, nos termos do § único do artigo 13.º do Código Administrativo, a constituição heráldica das armas, bandeira e sêlo daquele Município, que é a seguinte :

Armas: de negro, com uma tôrre torreada de prata aberta e iluminada do campo, envolvida por uma videira truncada da sua côr, folhada de verde e frutada de púrpura. Coroa mural de prata de quatro tórres. Listel branco com os dizeres «Vila da Vidigueira» em negro.